



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

L E I N° 6

8 de março de 1960

(Declara de utilidade pública, área de terreno destinada à construção de prédios para repartições públicas do Estado.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A, e em

CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal

P R O M U L G O, a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, por via amigável ou judicial, os lotes de terreno abaixo discriminados, componentes da área destinada à construção de prédios para funcionamento de repartições públicas do Estado:-

"Lotes nºs. 1 (um), 5 (cinco), 7 (sete) e 8 (oito), todos da quadra nº 54 (cinquenta e quatro), confrontando na extensão de 40 (quarenta) metros, com a Avenida Brasil; na extensão total de 80 (oitenta) metros, com a Rua Tupinamba; na extensão de 20 (vinte) metros com a Rua Rio Branco; na extensão de 30 (trinta) metros, com o lote nº 2 (dois); na extensão de 20 (vinte) metros, com o mesmo lote nº 2 (dois), pelos fundos; e na extensão de 50 (cinquenta) metros com os lotes nºs. 6 (seis) e 9 (nove), totalizando uma área de 2.600 (dois mil e seiscentos) metros quadrados".

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:-

- 1) - Que o preço não ultrapasse o valor estabelecido pela avaliação.
- 2) - Que os proprietários ofereçam títulos de filiação trintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens mencionados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, o qual indicará os competentes recursos hâbeis;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 8 de março de 1960

Cipriano Gomes
Cipriano Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura e PUBLICADA por afixação - no lugar público de costume, na data supra.

Nicodemos Assis Santos
Nicodemos Assis Santos
Secretário em Exercício